



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

PORTARIA N° 3.099, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Anula penalidade aplicada resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexado ao despacho 31 do memorando 14.508/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os efeitos da Portaria nº 3.044, de 11 de abril de 2023, que aplicou penalidade de advertência ao servidor **WALMIR DIAS DOS SANTOS**.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ,** aos 22 de MARÇO DE 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29C9-6225-B0B0-551D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 22/03/2024 12:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO ROGÉRIO DE LIMA (CPF 737.XXX.XXX-68) em 22/03/2024 13:50:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/29C9-6225-B0B0-551D>